



ABHA
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de
Usuários de Recursos Hídricos
da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari.

= ABHA =

**ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE
RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO ARAGUARI**

CONTRATO DE GESTÃO IGAM/ABHA Nº 002/2009

= TERMO DE REFERÊNCIA =

PROCESSO SELETIVO 001/2012

ARAGUARI - MG

JANEIRO / 2012



1 - INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de editoração para a confecção de livro técnico, conforme especificações aqui consignadas, com vistas ao fortalecimento institucional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari, além da operacionalização do Contrato de Gestão N° 002/2009, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, através dos planos de aplicação dos recursos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, em âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo atende ao objetivo de favorecer elementos técnicos de subsídios para a gestão dos recursos hídricos na Bacia do Araguari, além de propiciar o fortalecimento institucional do CBH Araguari e da ABHA.

2.2. O Sistema Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, instituídos, respectivamente, pelas Leis 9.433/97 e 13.199/99, estabelecem no cenário da Gestão de Recursos Hídricos a inserção de novos atores: os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Agências Executivas de Bacia. A estrutura do SEGRH-MG é composta pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos e entidades dos Poderes relacionados à gestão de recursos hídricos e pelas Agências de Bacia Hidrográfica.

2.3. A Agência de Bacia, ou Entidade Equiparada, é uma entidade dotada de personalidade jurídica própria, revestindo-se como unidade executiva de apoio ao(s) seu(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia Hidrográfica, sendo delegatária de serviços públicos da Administração Pública Direta e Indireta. A ABHA foi equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica pela Deliberação CERH-MG N° 55, de 18 de julho de 2007.

3 - LEGISLAÇÃO PERTINENTE

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Resolução Conjunta SEMAD/IGAM N° 1.044/2009;
- b) Lei Federal N° 8.666/1993, e alterações posteriores (Lei das Licitações);
- c) Lei Federal N° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



4 - OBJETO

4.1. Processo Seletivo na modalidade Coleta de Preços, tipo Menor Preço, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de editoração para a confecção de livro técnico, conforme especificações aqui consignadas, com objetivo de favorecer elementos técnicos de subsídios para a gestão dos recursos hídricos na Bacia do Araguari, além de propiciar o fortalecimento institucional do CBH Araguari e da ABHA.

5 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

5.1. A critério da Administração da ABHA, as quantidades constantes do presente processo licitatório poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A empresa de serviços gráficos e de editoração, **como entidade contratada**, deverá:

- a) executar os serviços em conformidade com o presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) considerar as decisões ou sugestões da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- d) arcar com as despesas de execução de trabalhos externos necessários;
- e) responsabilizar-se por eventuais danos causados à entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos serviços;
- f) disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da ABHA e do CBH Araguari;
- g) reparar/substituir/alterar os produtos em não-conformidade ou não aprovados pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, sem ônus para a contratante;
- h) manter, durante o período contratual e em compatibilidade com obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- j) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a natureza da sua prestação de serviços, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- k) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;



- l) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- m) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

6.2. A ABHA, como entidade contratante, obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) fornecer dados e informações necessárias à consecução dos objetivos deste processo;
- c) considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos na legislação pertinente.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do ajuste celebrado, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia, sobre o valor total, inclusive pelo atraso na entrega do serviço, recolhida em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, além, se couber, das sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. A inexecução total ou parcial dos serviços ensejará a rescisão contratual ou ajuste celebrado.

7.3. Qualquer circunstância de rescisão contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, com base nos comandos legais, regulamentos e normas técnicas que disciplinam a questão.

8 - CONDIÇÃO CONTRATADA

8.1 - PRODUTOS GERADOS

8.1.1. Livro “Gestão de Recursos Hídricos: exemplos mineiros”:

- a) confecção de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares com as seguintes especificações: 16 cm x 23 cm; capa 4x0 cores em papel supremo 250g, 7 cm orelhas, acabamento BOPP fosco e verniz localizado; miolo 1x1 cor (preto), com papel Off Set 90g sem sangra; 400 páginas; costurado e colado;
- b) serviços incluídos no orçamento: revisão de textos, projeto gráfico (estruturação, diagramação e conferência), capista (confecção da capa), registros (ISBN), ficha catalográfica, DL, fotolito, impressão gráfica, Conselho Editorial, catalogação, prova heliográfica, frete e divulgação no site, blog e demais ferramentas da rede utilizadas pela empresa contratada;
- c) não estão incluídos tratamento de imagens, nem conversão de tabelas, gráficos, fórmulas ou quadros em figura;
- d) a contratante fornecerá versão digital do conteúdo para a execução do serviço.



8.1.2. O resultado do objeto será formalizado considerando o menor preço.

8.1.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos praticados, a ABHA adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo a Ordem de Serviço expedida para a licitante vencedora.

8.1.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto deste Processo Seletivo por parte da licitante vencedora, o mesmo poderá ser adjudicado às outras concorrentes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei.

8.2 - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

8.2.1. O pagamento pela realização dos serviços dependerá, sempre, da sua aprovação pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, devendo o produto atender às normas regidas pela ABNT, em especial a ABNT NBR 6029:2006.

8.2.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à comprovação fiscal e demais exigências impostas, sendo que poderão ser observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.2.3. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa eventualmente aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da empresa licitada, o valor deduzido será devolvido.

8.2.4. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto contratado, devidamente aprovado pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, equivalente ao valor total do contrato, ressaltando que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

8.2.5. À empresa contratada cabe a estrita observância dos prazos estabelecidos.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da contratante para atender ao objeto deste Processo Seletivo correrão à conta dos 92,5% dos recursos provenientes da cobrança pelos usos dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para o financiamento de programas, estudos, projetos e obras de melhoria da disponibilidade hídrica, em conformidade com o disposto no Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 002/09, dentro dos limites dos Planos de Aplicação consignados nos Termos Aditivos ao referido contrato.

Livro “Gestão de Recursos Hídricos: exemplos mineiros”:

Atividade 2 - Implementação do SEGRH / Programa Gestão Rio Araguari

Item 2.1 - Fortalecimento do CBH Araguari;



10 - ANEXOS

10.1 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA

10.1.1. Atividade principal no ramo de prestação de serviços gráficos e de editora.

10.1.2. A qualificação e experiência profissionais dar-se-ão por meio de atestados ou declarações emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou certidões de acervo técnico da respectiva Entidade de classe.

10.1.3. Fica expressamente proibida a participação de militar ou servidor público (estatutário, empregado de empresa pública/sociedade de economia mista) neste Processo Seletivo.

10.2 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS (MODELO)

Processo Seletivo ABHA Nº 001/2012

EMPRESA “.”, devidamente inscrita no CNPJ sob n.ºxx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sua sede em ...(endereço completo) . . . , em conformidade com o disposto no Processo Seletivo em epígrafe e documentos a ele vinculados, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos que regem o referido certame.

Local e data

Assinatura e n.º do R.G. do declarante

Araguari - MG, 23 de janeiro de 2012.